

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos)

[A que se refere a alínea a), do número 1, do artigo 57.º]

1 → Icília Márcia Marques de Oliveira, com o número de identificação 11012836 2ZY4, e residente na Zona de Expansão Norte, Lote 46 A, 3060-693 Praia da Tocha, na qualidade de representante legal de Icília Márcia Marques de Oliveira, com o NIF 207058539 e sede na Zona de Expansão Norte, Lote 46 A, 3060-693 Praia da Tocha, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 39/2017”**, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 → Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Proposta de preços;
- Cópia do certificado de habilitações.

3 → Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 → Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a)** Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b)** Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c)** Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d)** Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;

- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Tenha sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

5 → A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito

grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 → Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 → A declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cantanhede, 06 de dezembro de 2016

Icília Márcia Marques de Oliveira

PROPOSTA DE PREÇOS

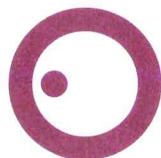
Icília Márcia Marques de Oliveira, residente na Zona de Expansão Norte, Lote 46 A, 3060-693 Praia da Tocha, com o NIF 207058539, depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso por Ajuste Direto para: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE - AD-CCP-ABS n.º 39/2017”**, a que se refere o convite datado de 25/11/2016, bem como de todas as condições estabelecidas no respetivo Caderno de Encargos, obriga-se a executar a referida prestação de serviços, pelo valor mensal de 1.655,18 Euros (mil seiscientos e cinquenta e cinco euros e dezoito cêntimos), a que corresponde o valor global de 19.862,16 Euros (dezanove mil oitocentos e sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos), para o total dos 12 meses a concurso, que não incluem o IVA.

Sobre os valores acima descritos acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor de 23%.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Cantanhede, 06 de dezembro de 2016

Icília Márcia Marques de Oliveira



IPL

escola superior de tecnologia e gestão
instituto politécnico de leiria

CERTIDÃO

Alzira Maria Ascensão Marques, Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria: -----

Certifica que **Icília Márcia Marques de Oliveira**, filho/a de Arnaldo António de Oliveira e de Maria Icília de Jesus Marques de Oliveira, nascido/a em 01 de Março de 1977, natural da Freguesia de Cantanhede, do Concelho de Cantanhede, do Distrito de Coimbra, concluiu em 31 de Julho de 2007, com a classificação final de 13 (Treze valores), o grau de licenciado conferido pelo **Curso de Engenharia Civil**, registado sob o n.º 369/2007 pelo Despacho n.º 4703/2007 do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, II Série, de 14 de Março, por creditação na sua organização de estudos da formação obtida na organização anterior, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, publicado no Diário República, II Série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007. Passei a presente certidão que vai assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Escola. -----

Leiria, 7 de Dezembro de 2007. -----

----- O Presidente do Conselho Directivo -----

(Em exercício)

Alzira Maria Ascensão Marques

(Prof. Doutora Alzira Maria Ascensão Marques)

Foram pagos os seguintes emolumentos nos termos do Aviso n.º 13 765/2007, publicado no D.R., 2.ª série, N.º 146 de 31-07-2007.	
Certidão de Fim de Curso.....	10,60€
Taxa de Urgência.....	€
Total.....	10,60€
Registo N.º.....	220882
Assinatura.....	<i>Alzira</i>



REPÚBLICA PORTUGUESA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

SNCP

SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CERTIFICADO DE APTIDÃO PROFISSIONAL

(Decreto-Lei n.º 95/92, de 23 de Maio e Decreto-Regulamentar n.º 68/94, de 26 de Novembro)

ACT

AUTORIDADE PARA AS
CONDIÇÕES DO TRABALHO

Certifica-se que **Icília Márcia Marques de Oliveira** de nacionalidade portuguesa, nascida em **01-03-1977**, portadora do documento de identificação pessoal n.º **11012836**, válido até **09-03-2014**, possui competências para exercer a profissão de **Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho (M/F)**.

Autoridade para as Condições do Trabalho, entidade certificadora competente ao abrigo do Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho.

Lisboa, 05 de Fevereiro de 2010

O Inspector-Geral do Trabalho

(Paulo Morgado de Carvalho)

Certificado n.º **30261002EC5**

Válido até **05-02-2015**

Certificado de Formação Profissional

Certifica-se que Icília Márcia Marques de Oliveira natural de Cantanhede nascida em 01/03/1977, com o N.º de Cartão de Cidadão 11012836 2ZY4 válido até 29/04/2019, concluiu com aproveitamento o curso de Formação Profissional de Curso de Actualização - Segurança de Máquinas e Equipamentos de Trabalho e-Learning, em 03/11/2014, com a duração de 33:00 horas.

Unidades de Formação/Módulos/Outras Designações	Horas (hh:mm)	Classificação 0..20
Legislação aplicável	6:00	-
Manual de instrução dos equipamentos	5:00	-
O processo produtivo	5:00	-
Normas europeias	5:00	-
Medidas de protecção de máquinas e equipamentos	5:00	-
Condições e requisitos de aplicação das medidas de protecção	7:00	-
Nota Final		16

Espargo - Santa Maria da Feira, 14 de Novembro de 2014

O(A) Responsável pelo(a) Zona Verde - Consultoria e Estudos Avançados, Lda.


zonaverde[®]
formação · consultoria

(Assinatura e selo branco ou carimbo da entidade formadora)

Certificado n.º 1453/2014 de acordo com o modelo publicado na Portaria n.º 474/2010